

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 261/2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2022 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, do Município de Nova Castilho, a reposição geral anual de que foi o percentual de 9,73% (Nove vírgula setenta e três por cento) no período de Janeiro de 2021, a Dezembro de 2021

CARGO	SALARIO
Prefeito Municipal	R\$ 13.694,30
Vice - Prefeito	R\$ 5.593,23

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor, com data retroativa a 01 (primeiro) de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário

Câmara Municipal de Nova Castilho, 07 de Janeiro de 2022.

A Mesa

MAICON GARCIA PIROLA
Presidente

ADRIANA MARIA SANTANA
1º Secretária

WEMERSON LUIS SANT ANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

